

02/05

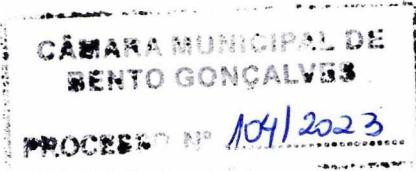


Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário  
 Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Câmara Municipal de  
 Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
 13/07/2023  
**AS** 16:05 **Horas**  
**Ass.:** *flu*

Senhores Vereadores:



O Vereador **ARI PELICIOLI - Cidadania**, abaixo firmado, vem a presença de Vossas Excelências, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que denomina a Via Particular com acesso pela rua Lajeadense, Bairro Municipal-nesta cidade, com o nome de **"RUA MÁRIO DOS SANTOS SEVERO"**, conforme artigo 1º, letra b, da Lei 3.366/03, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

*ari pelicoli*  
 Vereador **ARI PELICIOLI**  
**Cidadania**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

103/5

PROJETO DE LEI N° **46**, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Denomina Via Particular.  
**(RUA MÁRIO DOS SANTOS SEVERO)**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “**MÁRIO DOS SANTOS SEVERO**”, a Via Particular com acesso pela rua Lajeadense, Bairro Municipal - Nesta cidade.

Parágrafo Único. A referida Rua, de que trata o caput deste artigo, receberá denominação é exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de maio de 2003, art. 1º alínea “b”.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

04/05

OFÍCIO SIGA Nº IPURB-OFI-2023/00358

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2023.

**Ao Senhor  
Ari Pelicioli  
Vereador Municipal  
Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves/RS**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 111/2023 - Gab. Vereador Ari Pelicioli.

**Senhor Vereador:**

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao ofício supracitado, apresentamos a certidão de denominação para a travessa situada na Rua Lajeadense, no bairro Municipal, em substituição às certidões fornecidas em resposta aos Ofícios nº 23/2022 e 75/2023.

Atenciosamente,

Melissa Bertoletti Gauer  
Diretora do IPURB



Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MELISSA BERTOLETTI GAUER.  
Documento Nº: 34940-5210 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34940-5210>

SIGA



## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Ari Pelicioli**, do ofício nº 111/2023 de 18 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, certificamos que a **Via particular**, com acesso pela Rua Lajeadense, Bairro Municipal, **não possui denominação e o homenageado Senhor MÁRIO DOS SANTOS SEVERO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

De acordo com a **Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.**

**OBS:** Informamos que a alteração de nome foi solicitada pelo Vereador e portanto o Ofício nº 23/2022 e 75/2023 será cancelado.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2023.

  
Melissa Bertoletti Gauer  
DIRETORA DO IPURB

8  
18/05/2023, 09:00

41 R. Lageadense - Google Maps

Google Maps 41 R. Lageadense

Rio Grande do Sul  
Google Street View  
ago. 2022  
Ver mais datas



Google

Captura da imagem: ago. 2022 © 2023 Google

redepturte  
sótele  
Mira  
RDM GLORIA  
Minimercado Mu



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

07/07

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente como **“RUA MÁRIO DOS SANTOS SEVERO”**, a via particular com acesso pela rua Lajeadense, Bairro Municipal- Neste Município,

Trata-se de uma homenagem á **MÁRIO DOS SANTOS SEVERO**, nasceu no dia 15 de julho de 1942, na cidade de Dois Lajeados-RS, vindo a morar no município de Bento Gonçalves no dia 24 de maio de 1979.

Casou-se com Zenaide Da Costa Morais Severo e permaneceram juntos por 57 anos, tiveram 7 filhos, 14 netos e 09 bisnetos.

Veio de uma família humilde de agricultores, **MÁRIO DOS SANTOS SEVERO**, foi um homem de coragem e persistem, sempre buscou o melhor pra a família, por 15 anos trabalhou na empresa Farina. Em 1994 foi trabalhar na empresa Sandrin onde permaneceu até 1999, mesmo ao se aposentar em 1994 continuo como colaborador da mesma.

Residiu durante 44 anos no bairro Municipal, sendo um dos primeiros moradores a se estabelecer no bairro, onde participou ativamente com a comunidade nas reivindicações de abertura e colocação das tubulações de esgoto, calçamento dentre outras solicitações do bairro Municipal.

O Sr. Mário dos Santos Severo,, sempre será lembrado como exemplo de amor ao próximo e compromisso com sua comunidade, deixando este legado.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
 Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIO DOS SANTOS SEVERO

CPF

218.471.690-15

MATRÍCULA:

099838 01 55 2020 4 00047 055 0022663 77

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino

Branca

Casado, com 77 anos de idade

NATURALIDADE

Dois Lajeados-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 9016552482-SJS/RS (21/03/2005)

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Antonio José Severo e Isaltina dos Santos Severo e era residente na(o) Rua Anunciante Antinolfi, nº 70, Bairro Municipal, Bento Gonçalves-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e dois de março de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta e cinco minutos

DIA

MÊS

ANO

22

03

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, à Rua Senador Alberto Pasqualini, n. 186, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

CAUSA DA Morte

Choque séptico de foco pulmonar, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose pulmonar. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Crematório Ecumênico Cristo Rei de São Leopoldo-RS

DECLARANTE

Marco Antonio Moraes Severo

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Amanda Varnier Parisotto, CRM nº 39579 e Aline Bonfanti, CRM nº 47074

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era casado com Zenaide da Costa Moraes Severo, registrado no Ofício do Registro Civil, Dois Lajeados-RS, no livro B-6, folha 167, sob nº 910. Era metalúrgico aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em quinze de setembro de um mil e novecentos e quarenta e dois. Possuia os filhos(as) João Batista Severo, com 54 anos de idade; Sandro Roberto Severo, com 48 anos de idade; Jeferson Luan Moraes Severo, com 27 anos de idade; Terezinha Aparecida Severo Domingues, com 55 anos de idade; Giovana de Fátima Severo Godinho, com 43 anos de idade; e Marco Antonio Moraes Severo, com 52 anos de idade. Óbito registrado em vinte e dois de março de dois mil e vinte (22/03/2020). Nacionalidade brasileira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	9016552482	21/03/2005	SJS/RS	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular do Ofício: Gerson Tadeu Astolfi Vivan  
Comarca: Bento Gonçalves  
Bento Gonçalves - RS  
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Bairro Centro  
Fone: (54) 3055-7980  
E-Mail: civil@registrobento.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Bento Gonçalves, 22 de março de 2020.

*Luciana Castagnetti Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

Continua no verso

096

## HISTÓRICO

Mário dos Santos Severo, nasceu no dia 15 de julho de 1942, na cidade de Dois Lajeados-RS, vindo a morar no município de Bento Gonçalves no dia 24 de maio de 1979.

Casou-se com Zenaide Da Costa Morais Severo e permaneceram juntos por 57 anos, tiveram 7 filhos, 14 netos e 09 bisnetos.

Veio de uma família humilde de agricultores, MÁRIO DOS SANTOS SEVERO, foi um homem de coragem e persistente, sempre buscou o melhor para família, por 15 anos trabalhou na empresa Farina. Em 1994 foi trabalhar na empresa Sandrin onde permaneceu até 1999, mesmo ao se aposentar em 1994 continuou como colaborador da mesma.

Residiu durante 44 anos no bairro Municipal, sendo um dos primeiros moradores a se estabelecer no bairro, onde participou ativamente com a comunidade nas reivindicações de abertura e colocação das tubulações de esgoto, calçamento dentre outras solicitações do bairro Municipal.

O Sr. Mário dos Santos Severo, veio a falecer no dia 22 de março de 2020.

O Sr. Mário dos Santos Severo, sempre será lembrado como exemplo de amor ao próximo e compromisso com sua comunidade, deixando este legado.